



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filada F.I.E.

Nif: 501066730

CIRCULAR Nº 19/19

Lisboa, 7 Maio 2019

Assunto: Contrato Programa IPDJ/FPE - 2019 - Regulamento Financeiro (Retificativo)

Caros associados

Considerando os valores de financiamento recentemente contratualizados entre a Federação Portuguesa de Esgrima e o Instituto Português do Desporto e Juventude para as atividades regulares durante o ano civil de 2019, e de acordo com os saldos já apurados em relação ao primeiro trimestre, informamos que iremos proceder às seguintes alterações ao Regulamento Financeiro 2018/2019;

1 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo: Formação Desportiva/Atividade Regular

Programa 1 – Medida 1 – Apoio de apetrechamento a clubes ou entidades desportivas – Sem financiamento

Programa 1 – Medida 2 – Organização de quadros competitivos nacionais, estágios e concentrações – Sem alteração até 30 de junho 2019

Programa 1 – Medida 3 – Organização por clubes ou entidades desportivas de Provas do Calendário Nacional

Serão apoiadas as candidaturas do primeiro semestre dos clubes/entidades desportivas; Academia de Esgrima João Gomes, Círculo de Esgrima da CESA, Escola Desportiva de Viana, Escola Secundária de Almeida Garrett e Instituto Pupilos do Exército.

Programa 1 - Medida 4 – Apoio financeiro a salas ou entidades desportivas filiadas na Federação - Sem alteração até 30 de junho 2019



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Fillada F.I.E.

2 – Programa de apoio ao Desporto de Alto Rendimento: Competição/prática desportiva não profissional

Nif: 501066730

Programa 2 – Medida 1 – Apoio de apetrechamento a clubes que integram praticantes e regime de alto rendimento

O apoio será atribuído ao clube, por cada atleta integrado de janeiro a novembro de 2019, em regime de alto rendimento e de acordo com o seu nível de integração e entregue no decorrer do ano de 2019;

Nível A: até 300,00 € (trezentos euros)

Nível B: até 200,00 € (duzentos euros)

Nível C – Juniores: até 100,00 € (cem euros) / Cadetes: até 50,00€ (cinquenta euros)

Para que o clube possa beneficiar do apoio, o praticante terá de estar integrado no regime de alto rendimento no mínimo dois meses seguidos, não havendo lugar a alteração do apoio caso se verifique subida ou descida do seu nível de integração no ano de 2019.

Os clubes e/ou entidades desportivas deverão indicar à FPE o nome dos técnicos que ficarão responsáveis pelo material.

O desrespeito pelo funcionamento, normas de segurança, manutenção e limpeza do material cedido pela Federação será sempre da responsabilidade do clube

Programa 2 - Medida 2 – Tabela de bolsas, prémios e comparticipações financeiras – Sem alteração até 30 de junho 2019

Programa 2 - Medida 3 – Participação em quadros competitivos internacionais FIE – Sem alteração até junho 2019 + Campeonato do Mundo de Seniores – Budapeste 2019

Programa 2 - Medida 4 - Apoio financeiro ao Enquadramento Técnico – Sem alteração até junho 2019, indispensável Título Profissional de Treinador/a de Desporto, válido.

Considerações importantes – Sem alterações

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

O Presidente
Frederico Valarinho